

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex : 018.604/2020-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Paulo Roberto de Lima Telles	24/03/2021	Acórdão 439/2016 – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 6.248/2016 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão 3.879/2019 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 9.877/2019 - 2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão 1.662/2020 – 2ª Câmara (Retificador)

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 26 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

Cristiane L. Holmes Burity
TFCE – Mat. 3360-0